



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2110/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor de R\$ 687.421,93 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotações abaixo especificadas:

PROG. DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	FICHA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
12.361.0041.2043	3390.30.00	00	177		384.243,49
12.361.0041.2043	3390.30.00	09	178		78.727,26
12.365.0042.2053	3390.30.00	00	260		207.054,15
12.365.0042.2053	3390.30.00	09	261		17.397,03
04.122.0002.2002	3390.39.00	04	18	100.000,00	
04.122.0101.2012	3390.93.00	00	54	250.000,00	
04.123.0014.2019	3390.93.00	00	96	200.000,00	
12.361.0041.2046	3390.32.00	00	200	50.000,00	
12.365.0042.2055	3390.32.00	09	265	17.173,06	
15.122.0039.2076	3390.39.00	00	363	40.248,87	
15.452.0036.2077	3390.39.00	04	642	30.000,00	
TOTAL:				687.421,93	687.421,93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito